

REGULAMENTO OFICIAL

BAHAMAS NIGHT RUN - JUIZ DE FORA 2025

Capítulo I - Prova:

Artigo 1º. O evento esportivo **BAHAMAS NIGHT RUN - JUIZ DE FORA 2025**, será realizado no dia 29/11/2025, no Estacionamento do Estádio Municipal Radialista Mário Helênio em Juiz de Fora/ MG, conforme o cronograma abaixo:

§ 1º: 9h: Início da Corrida Infantil por baterias conforme idade;

§ 2º: 17h às 18h45 - Entrega de chips pela equipe da Secretaria de Esportes de Juiz de Fora;

§ 3º: 18h45: Abertura do bolsão de largada por setor: Setor A | Setor B | Setor C | Setor D | Setor E

§ 4º: 18h55: Largada PCD 6km

§ 5º: 19h: Largada demais setores

§ 6º: 20h30: Previsão de início da Cerimônia de Premiação

Artigo 2º. O horário da largada da prova ficará sujeito à alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como por questões de ordem externa, tais como, orientação da equipe de tráfego, falhas de comunicação ou suspensão no fornecimento de energia, dentre outros.

Artigo 3º. O evento **BAHAMAS NIGHT RUN - JUIZ DE FORA 2025** terá provas de 6km, 3km e Infantil. Para fins de premiação, a prova a ser considerada será a de 6km.

Artigo 4º. A prova terá a duração máxima de 72 (setenta e dois minutos) e o atleta que em qualquer dos trechos não estiver dentro do tempo projetado, será convidado a se retirar da prova. A supervisão técnica será definida pela coordenação do evento.

Artigo 5º. Poderão participar do evento, atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da prova INDIVIDUAL MASCULINO e INDIVIDUAL FEMININO, na qual cada atleta percorrerá a distância escolhida. Serão desclassificados todos os atletas que não observarem a formação acima descrita.

Capítulo II – Distâncias:

Artigo 7º. O evento será composto por provas com as distâncias de 6km (corrida com premiação, destinada à participantes maiores de 16 anos); 3km (corrida ou caminhada recreativa, destinada a participantes maiores de 14 anos) e Corrida Infantil.

§ 1º: Em cumprimento às regras oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAT), para participar da prova de 6km, é preciso ter a idade MÍNIMA de 16 (dezesseis) anos completos até 31/12/2025.

§ 2º: Para a modalidade INFANTIL, as distâncias são definidas de acordo com o ano de nascimento, a saber:

nascidos de 2020 a 2021 - 50 metros
nascidos de 2018 a 2019 - 100 metros
nascidos de 2016 a 2017 - 150 metros
nascidos de 2014 a 2015 - 300 metros
nascidos de 2012 a 2013 - 600 metros
nascidos de 2010 a 2011 - 1000 metros

§ 3º: Os participantes nascidos de 2010 a 2011 que desejarem percorrer o percurso de 3km poderão fazer a escolha no ato da inscrição, estando ciente que se trata de modalidade recreativa.

Capítulo III – Inscrições:

Artigo 8º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada no site ou na ficha de inscrição, o(a) participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE parte integrante deste regulamento.

Artigo 9º. A inscrição para a **BAHAMAS NIGHT RUN - JUIZ DE FORA 2025**, é pessoal e intransferível e só poderá ser alterada, cancelada ou transferida, se o titular da inscrição formalizar o pedido pelo e-mail inscricoes@vidativamkt.com.br ou por mensagem pelo SAC (32)3215-9439.

§ 1º: Para que os pedidos sejam acolhidos, a solicitação deve ser feita até 4 dias úteis após o esgotamento das vagas ou, em até 7 dias úteis de antecedência em relação à data do evento.

§ 2º: O chip e o número recebidos pelo participante, após a inscrição, serão os comprovantes de que o portador está devidamente inscrito, registrado e autorizado a participar da corrida.

§ 3º: O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa e não comunicar os organizadores do evento, será desclassificado e se tornará responsável por qualquer acidente ou dano que o corredor o participante não inscrito venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova.

§ 4º: Ressalta-se ainda que, segundo o Código Penal (artigo 308), o uso indevido de documento alheio (incluindo a utilização de número de peito, cadastrada como

documento individual) constitui um crime com previsão de pena de detenção de 4 meses a 2 anos ou multa.

Artigo 10. As inscrições serão realizadas pela internet através do site oficial e/ou na Terrabike (Rua Roberto de Barros, 200, Centro) e Farmácia de Manipulação Saggioro (Rua Santa Rita, 448, Centro).

§ 1º: As inscrições serão encerradas no dia 21/11/2025 ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico do evento (3.000 inscritos).

§ 2º: O valor máximo das inscrições foi assim definido:

<u>1º LOTE ATÉ 14/11</u>	<u>2º LOTE ATÉ 21/11</u>
SUPER KIT BAHAMAS: R\$89,00	SUPER KIT BAHAMAS: R\$117,00
INSCRIÇÃO PARTICIPAÇÃO: R\$59,00	INSCRIÇÃO PARTICIPAÇÃO: R\$89,00
INSCRIÇÃO PARTICIPAÇÃO INFANTIL: R\$29,00	INSCRIÇÃO PARTICIPAÇÃO INFANTIL: R\$29,00

§ 3º: Em atendimento à Lei Federal nº10741/03 - **Pessoas com 60 anos ou mais na data do evento, têm direito a 50% de desconto** no valor da sua taxa de inscrição.

§ 4º: A organizadora poderá conceder cupons de desconto para atletas, assessorias ou patrocinadores de acordo com critérios próprios.

Artigo 11. Para as inscrições realizadas online, por meio do site oficial de inscrições, será aplicada uma taxa de conveniência sobre o valor do ingresso escolhido. Por se tratar de uma taxa da plataforma, o valor não será reembolsado em hipótese alguma.

Artigo 12. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 13. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o(a) atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Artigo 14. O valor pago pela inscrição somente será devolvido dentro do prazo legal de 7 dias após a compra.

Artigo 15. Os atletas PCD com cadastro na SEDH/PMJF terão gratuidade do valor da inscrição, em obediência ao artigo 2º da lei 13.320/2016 e deverão realizar sua inscrição presencialmente ou pelo SAC, mediante apresentação do referido documento de cadastro.

§ 1º: Os participantes PCD sem o cadastro, deverão proceder com o pagamento da taxa de inscrição correspondente à opção desejada.

Capítulo IV – Entrega de Kits:

Artigo 16. A entrega dos kits de participação (número de peito e SUPER KIT BAHAMAS) deverá ser escolhida pelo participante no ato da inscrição e acontecerá nos dias e condições a seguir:

§ 1º: Quinta, dia 27, das 17h às 21h: EXCLUSIVAMENTE PARA ASSESSORIAS CADASTRADAS -- Bahamas São Vicente

§ 2º: Sexta, dia 28, das 8h às 13h: EXCLUSIVAMENTE PARA MAIORES DE 60 ANOS E PCDs - Bahamas São Vicente

§ 3º: Sexta, dia 28, das 14h às 20h: Entrega conforme seleção no ato da inscrição - Bahamas São Vicente

§ 4º: Sábado, dia 29, das 8h30: EXCLUSIVAMENTE PARA A CORRIDA INFANTIL - Estádio Municipal

§ 5º: Sábado, dia 29, das 9h às 13h: Entrega conforme seleção no ato da inscrição - Bahamas São Vicente

Artigo 17. O atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado, declara estar renunciando ao direito do mesmo. **Em hipótese alguma serão entregues kits de corrida após os horários escolhidos.**

Artigo 18. Para a retirada do kit, deverá ser apresentado a confirmação de inscrição com o respectivo recibo de pagamento e um documento oficial com foto.

Artigo 19. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de termo de autorização preenchido e com a apresentação dos documentos exigidos (Termo para impressão se encontra ao final deste documento).

Artigo 20. O SUPER KIT BAHAMAS será composto por um número de peito, alfinetes, sacola ecológica, camisa em poliamida, uma incrível seleção de BRINDES DIVERSOS ofertados pelo Bahamas, além de medalha finisher (entregue no pós prova juntamente com outros BRINDES).

Parágrafo único: Para a modalidade INSCRIÇÃO PARTICIPAÇÃO e INFANTIL, o kit será composto apenas pelo número de peito, alfinetes, medalha finisher e brindes do kit lanche (entregues no pós prova).

Artigo 21. No momento da retirada do kit, é responsabilidade do atleta conferir os seus dados e o número de peito, devendo comunicar qualquer erro à organização imediatamente.

Artigo 22. Em hipótese alguma serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

Capítulo V – Sistema de cronometragem e entrega do chip:

Artigo 23. A entrega dos chips será feita pela equipe designada pela Secretaria de Esportes e Lazer e acontecerá no dia do evento, a partir das 17h com término 15 minutos antes da largada.

Parágrafo único. A retirada do chip será feita APENAS para o participante e está condicionada à apresentação do número de peito que deverá estar fixado na parte frontal do corpo do atleta, sem rasuras ou alterações.

Artigo 24. O participante que não retirar o seu chip no horário estipulado, fica ciente que renuncia ao direito de ter cronometrado seu tempo.

Parágrafo único. Não haverá tempo de tolerância decorrente dos atrasos para a retirada dos chips.

Artigo 25. O uso do chip é obrigatório, acarretando na desclassificação do atleta quando se observar a falta do uso do chip.

Artigo 26. O chip deverá ser fixado no cadarço do tênis, no lado de fora.

§ 1º A utilização do chip é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

§ 2º A utilização inadequada do chip pelo (a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a Comissão Organizadora na divulgação dos resultados.

Artigo 27. O sistema de cronometragem e a apuração dos resultados é de responsabilidade da equipe da Secretaria de Esportes e Lazer.

Parágrafo único: Os protestos ou reclamações relativos ao resultado da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até quinze minutos após a divulgação oficial à Comissão da Secretaria de Esportes e Lazer.

Artigo 28. O tempo de todos os corredores será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas as normas previstas neste regulamento.

§ 1º Não serão aceitas reclamações referentes à erros cadastrais e o atleta que não tiver comunicado qualquer erro, durante a entrega de kits, terá sua classificação anulada.

Artigo 29. Qualquer dúvida ou questionamento referente à cronometragem ou apuração dos resultados deverá ser sanada através do e-mail: rankingdecorridasjf@yahoo.com.br

Capítulo VI – Instruções e regras para a corrida:

Artigo 30. Os atletas deverão estar atentos para as receber as instruções de abertura do bolsão de largada, prevista para ocorrer às 17h45.

§ 1º A entrada no bolsão de largada será exclusiva para os atletas que estiverem com o número de peito fixado na parte frontal do corpo.

§ 2º Haverá a sinalização de pelotões por PACE, de modo que os participantes deverão respeitar a entrada para compor o pelotão de acordo com a declaração feita no ato da inscrição.

Artigo 31. A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem esta exigência.

Artigo 32. O percurso é disponibilizado no site oficial da corrida e nas redes sociais da organizadora.

Artigo 33. É obrigação do participante da prova ter o conhecimento prévio do percurso e respeitar a sinalização.

Artigo 34. A participação do atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora da prova.

Artigo 35. O acompanhamento dos atletas por treinadores/assessoria, amigos, etc, com bicicleta e outros meios (pacing), serão passíveis de desclassificação do participante.

Artigo 36. É proibido pular a grade para entrar na pista no momento da largada.

Artigo 37. O atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem.

Parágrafo único: Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do (a) atleta.

Artigo 38. O atleta que, após voluntariamente deixar a pista, não terá permissão de continuar na corrida e perderá o direito à medalha de chegada e kit pós prova.

Artigo 39. O atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Capítulo VII – Premiação:

Artigo 40. A premiação da prova de **6km** será assim distribuída, de acordo com o estabelecido pelo Ranking de Corridas de Rua:

§ 1º: Os (as) 5 (cinco) primeiros (as) colocados (as) gerais masculinos e femininos por tempo bruto;

§ 2º: Os (as) 3 (três) primeiros (as) colocados (as) gerais PCD masculino e femininos, independente da classificação funcional, por tempo bruto;

§ 3º: Os (as) 3 (três) primeiros colocados (as) por faixa etária masculina e feminina

§ 4º: As 3 (três) primeiras equipes masculinas e femininas por somatório de pontos;

§ 5º: A 1ª equipe PCD Masculina e PCD Feminina por somatório de pontos;

§ 6º: Todos os inscritos (Corrida, Caminhada ou Corrida Infantil) recebem Medalhas de participação DESDE que tenham concluído as provas.

Artigo 41. Haverá premiação por faixa etária (MASCULINO e FEMININO) para os 3 primeiros classificados na distância de 6km:

16 e 17 anos	18 a 19 anos	20 a 24 anos
25 a 29 anos	30 a 34 anos	35 a 39 anos
40 a 44 anos	45 a 49 anos	50 a 54 anos
55 a 59 anos	60 a 64 anos	65 a 69 anos
70 a 74 anos	75 a 79 anos	80 a 84
85+	-	-

Artigo 42. Não haverá premiação em dinheiro.

Artigo 43. Todos os atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).

§ 1º Não serão entregues medalhas ou itens do kit pós-prova para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da prova.

§ 2º Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito e tenha concluído a prova.

§ 3º Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Artigo 44. As classificações finais serão definidas pela apuração do tempo líquido, exceto os cinco primeiros (MASCULINO e FEMININO) que serão por tempo bruto, gasto por cada competidor para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem.

Artigo 45. Os atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada. O atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação e não designar um representante imediatamente, perderá o direito aos prêmios.

Artigo 46. Os resultados extra oficiais da corrida serão informados através das redes sociais, após o término do evento.

§ 1º: Após a divulgação dos resultados, o atleta que desejar interpor recurso ou realizar reclamação, deverá entrar em contato com a equipe da Secretaria de Esportes e Lazer através do e-mail rankingdecorridasjf@yahoo.com.br

§ 2º: A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela não divulgação do resultado do (a) atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento.

Artigo 47. Os resultados oficiais serão divulgados após o prazo de 48 horas da divulgação dos extra oficiais, a fim de respeitar o prazo de recursos.

Capítulo VIII – Condições físicas dos participantes, apoio médico e seguro do atleta:

Artigo 48. Ao participar do evento, o (a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente este Regulamento, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Artigo 49. Todos os atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos mesmos.

Artigo 50. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. O diretor de prova poderá, seguindo recomendação da equipe médica responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

Artigo 51. Em cumprimento às normas da CBAAt, os atletas inscritos na prova terão assistência médica na largada, percurso e chegada da prova.

Parágrafo único: Será disponibilizado serviço de ambulância para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde mais próximos.

Artigo 52. O (a) atleta ou seu (sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Artigo 53. Os atletas oficialmente inscritos na **BAHAMAS NIGHT RUN - JUIZ DE FORA 2025** estarão cobertos por um seguro contra acidentes pessoais graves, válido somente durante a realização da prova;

§ 1º: O seguro se inicia a partir do momento da largada da prova que o atleta está inscrito, até o momento da chegada do atleta, dentro do tempo estipulado de uma hora e vinte minutos após a largada;

§ 2º: Este seguro não cobre doenças pré-existentes;

§ 3º: O não preenchimento correto dos campos da ficha de inscrição implicará em renúncia ao direito de uso do seguro.

Capítulo IX – Serviços de apoio ao atleta:

Artigo 54. Haverá pontos de hidratação a cada 2,5km.

Artigo 55. Serão disponibilizados banheiros químicos para os participantes do evento, no local de largada/chegada da prova.

Artigo 56. Serão colocados guarda-volumes à disposição dos participantes, na região da largada/chegada da prova.

§ 1º: A Comissão Organizadora não recomenda que sejam deixados bens de alto valor nos guarda-volumes tais como, relógios, joias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques, ou cartões de crédito.

§ 2º: Por se tratar de um serviço de cortesia, em hipótese alguma, a Comissão Organizadora reembolsará conteúdos e bens extraviados ou esquecidos no guarda-volumes.

Capítulo X – Suspensão, adiamento e cancelamento da prova

Artigo 57. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

§ 1º: Os (as) atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

§ 2º Na hipótese de suspensão da prova não haverá devolução do valor de inscrição.

Artigo 58. A Corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo que esta decisão deverá ser comunicada aos inscritos pelo site oficial da corrida e através das redes sociais.

§ 1º Na hipótese de adiamento da corrida com divulgação de nova data, não haverá devolução do valor da inscrição.

§ 2º Na hipótese de cancelamento da corrida sem divulgação de nova data, os inscritos poderão solicitar o reembolso do valor da inscrição, excetuando o valor dispensado à título de taxa de conveniência do site.

Capítulo XI – Divulgação e direitos autorais:

Artigo 59. O(a) atleta que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

Artigo 60. Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para as empresas organizadoras do evento.

Art. 61. A filmagem/transmissão pela televisão/internet, fotos ou vídeo e todos os demais materiais de audiovisual produzidos e relativos à prova/competição (dentro da arena) têm os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização e aprovação pelas empresas organizadoras deste evento.

Capítulo XII – Disposições finais

Art. 62. Ao participar do evento, o(a) atleta aceita totalmente este Regulamento, participando por livre e espontânea vontade, assumindo as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Art. 63. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Art. 64. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Art. 65. Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

Art. 66. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail inscricoes@vidativamkt.com.br para que seja registrada e respondida a contento.

Art. 67. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Art. 68. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Art.69. Por ser etapa integrante do 37º Ranking de Corridas Rua Prefeitura de Juiz de Fora, casos omissos ou que possam vir a ter interpretação conflitante, passam a ser regidos pela REGULAMENTO GERAL DO 37º RANKING DE CORRIDAS DE RUA, disponível no site https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/sel/corridas/ranking_pjf/

Última alteração feita em 09/10/2025

Termo De Responsabilidade

Eu, devidamente identificado no cadastramento da inscrição da **BAHAMAS NIGHT RUN - JUIZ DE FORA 2025** que segue este termo, no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida com distância 6km ou 3km e que fiz a opção de distância seguindo minha livre vontade.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.
4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do presente REGULAMENTO DA PROVA.
5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e também, qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos participantes e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.
6. Em caso de participação neste evento, representando equipes/assessorias, prestadores de serviços e/ou qualquer mídia ou veículo devidamente autorizado, declaro ter pleno conhecimento e que aceito o regulamento do evento. Declaro ainda que me comprometo a respeitar as áreas destinadas pela organização para montagem de estrutura de acolhimento/apoio ou divulgação, e que a eventual instalação em locais sem a expressa autorização da organização podem ser retiradas da prova/do evento em qualquer tempo.
7. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.
8. Autorizo o uso de minha imagem, assim como as de familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para a organização do evento, mídia e patrocinadores.
9. Estou ciente que, na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública, todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos serão suportados única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de qualquer destes custos.

10. Assumo todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação neste evento; antes, durante ou depois do mesmo.
11. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta PROVA.

AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DE KIT DE PROVA A TERCEIROS

Eu, _____,
devidamente inscrito na BAHAMAS NIGHT RUN - JUIZ DE FORA 2025, autorizo
_____ a
retirar o meu número e/ou kit de participação.

Em tempo, declaro que estou ciente de que a cessão do meu número de participação para terceiros, além de ferir as normas esportivas, também pode ser configurado como crime, com pena prevista de 4 meses a 2 anos de reclusão (Cód. Penal art. 308).

ASSINATURA DO TITULAR DA INSCRIÇÃO: _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

CPF: _____

TELEFONE DE CONTATO: _____

ASSINATURA DO(A) TERCEIRO(A): _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

CPF: _____

TELEFONE DE CONTATO: _____

DATA: _____

OBS: É obrigatório a apresentação da cópia do documento oficial do titular e do comprovante de inscrição para a liberação da retirada de kit por terceiros.